

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.

E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 15 DE 14 DE JUNHO DE 2017

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A
CONJUGE DO SERVIDOR INATIVO
PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CHAVES
VIEIRA, NA FORMA DO ART. 40, § 7º
INCISO I DA CF/88, COM REDAÇÃO
DADA PELA EC 41/03 E OS ARTIGOS 8º,
INCISO I, §§ 2º E 3º; ART. 23, INCISO I
DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217/14.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 008/2017 emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC. – IPRECAL; **Resolve:**

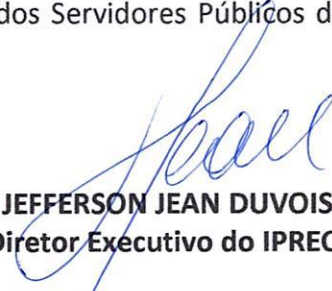
Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 40 Parágrafo 7º, Inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 e Artigos 8º, inciso I, Parágrafos 2º e 3º; Artigo 23, Inciso I da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, à cônjuge: **VILMA MARIA LOPES DE SOUZA**, Registro Geral nº 784.059 – SSP/SC e Portadora do CPF/MF nº 311.330.459-87, do Servidor Público Municipal Inativo **JOSÉ CHAVES VIEIRA**, falecido em data de 04 de junho de 2017, detentor da Matrícula Funcional nº 000029, Registro no Sistema sob nº 054, do Quadro de Servidores Inativos do IPRECAL.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão correspondente ao valor total bruto de R\$ 2.447,87 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, oitenta e sete centavos), que corresponde a 100% do valor de proventos do Servidor Inativo falecido.

Parágrafo único. O valor da Pensão de que trata o *Caput* deste Artigo será reajustado anualmente de acordo com o índice do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, divulgado por Portaria do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 14 de junho de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.